



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 3003, 2021

DA 14º COMISSÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER.

PROCESSO N° 637/20

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Cibele Moura, projeto que tramita com o número 325/2020, matéria que busca implementar obrigatoriedade de os condomínios residenciais e comerciais comunicarem, aos órgãos de segurança pública competentes, sobre a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulher que ocorram no seu interior.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2º Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

Em sua origem, a matéria em análise se faz importante, sobretudo quando trata do tema que é o da violência contra mulher, abordando um ponto fundamental no combate ao citado crime, pois com a obrigatoriedade dos condomínios comunicar ao órgãos competentes, é mais um mecanismo de inibição da referida violência.

Uma forma que o legislador encontrou de conferir eficácia para a norma foi a aplicação de multa para o condomínio que descumprir, com isso, existe uma maior probabilidade de aumento no numero de denúncias de violência, culminando de forma direta na redução dos casos e na punição dos criminosos.

Fica à cargo do Poder Executivo a regulamentação da Lei em todos os aspectos necessário para sua eficácia e devida aplicação.

Diante da relevância da matéria, opinamos pela sua aprovação, resultando em mais um mecanismo de inibição da violência contra a mulher, dessa vez contando com a colaboração dos condomínios em parceria com as forças de segurança pública.



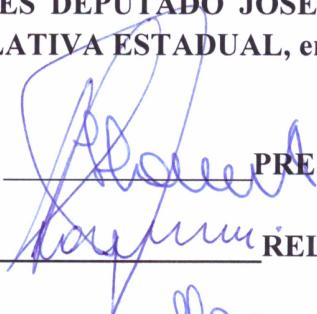
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCLUSÃO

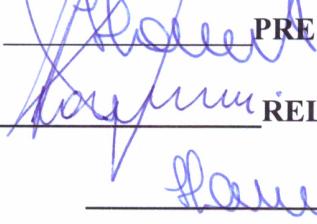
Diante dos fundamentos baseados no mérito da matéria, opinamos pela aprovação do PL 325/2020. Com emenda em anexo.

É o parecer.

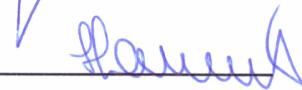
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de junho de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR(A)



Autor

